



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 57 /2020

"Altera a Lei Municipal nº 25 de 9 de outubro de 1997, que trata da doação de lotes e construção de casas populares no distrito de Praia Grande, neste município."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 25 de 9 de outubro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote nº 17 da quadra 39, loteamento Praia Grande, localizado na Rua Vitória snº, inscrição municipal sob nº 03-01-098-0202-001 à senhora Maria das Graças Xavier Alberto."

"Art. 1º - A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o Lote localizado na Avenida Linhares, nº 1173, distrito de Praia Grande, com área de 142.95m², inscrição municipal sob nº 03-01-028-0099-001 ao Senhor João Pereira Loureiro."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de dezembro de 2020.

JOILSON ROCHA NUNES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº. 42/2020

Fundão/ES, 16 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei, em anexo, que "altera dispositivos da Lei Municipal nº 25/1997, que trata da doação de lotes e construção de casas populares no distrito de Praia Grande, neste município."

A presente alteração visa adequar a legislação ao tempo presente, vez que, os lotes doados no ano de 1997 através da Lei Municipal nº 25/97 foram utilizados pelo próprio município para a construção do posto de saúde do distrito de Praia Grande.

Na época, as casas populares foram construídas pelo município em outro local para a Senhora Maria das Graças Soeiro Santos foi construída a casa popular prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 25/97 - na Rua Vitória snº, lote 17 quadra 39, loteamento Praia Grande, em Praia Grande, neste município, estando o presente projeto apenas tornando oficial a doação do lote no qual a casa fora construída pelo município.

Por fim, o presente projeto regulariza a situação do Senhor João Pereira Loureiro, que há 40 anos construiu de forma irregular sua residência no lote localizado na Avenida Linhares, nº 1173, distrito de Praia Grande, com área de 142.95m², inscrição municipal sob nº 03-01-028-0099-001.

Desta forma, a regularização dos lotes acima descritos visa garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Diante do exposto, conclamo aos nobres vereadores que aprovem o projeto de lei na forma proposta.

Joilson Rocha Nunes
Prefeito do Município de Fundão

A sua Excelência Eleazar Ferreira Lopes
Presidente da Câmara Municipal